

DECRETO Nº 6.589, de 26 de novembro de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$36.883,18 (Trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e dezoito centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Suplementação de Créditos

Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 156	153	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 511	516	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA 750	747	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 946	33	1

Soma:

Anulação de Créditos

Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito
-------------	--------------------	-----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 33	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 153	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 516	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA 747	1
Soma:	

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de novembro
de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL